ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 251, de 17 de maio de 1955.

Concede um auxílio de Cr$ 400.000,00 à Sociedade Cívico Cultural Ginásio São Sebastião.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido um auxílio de Cr$ 400.000,00 à Sociedade Cívico Cultural Ginásio São Sebastião, para prosseguimento das obras de construção do ginásio.

Art. 2° - O auxílio previsto no artigo anterior será pago em duas prestações, sendo Cr$ 200.000,00 no corrente exercício, e Cr$ 200.000,00 no exercício de 1956.

Art. 3° - É aberto um crédito especial de Cr$ 200.000,00 para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, o produto da venda de imóveis do Município.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 17 de maio de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 251, DO LIVRO 6, FOLHA 87.